



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-2, de 09 de janeiro de 2009

Homologa o resultado da eleição processada em 28 de novembro de 2008, no CRO-ES.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, no dia 28 de novembro de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011:

MEMBROS EFETIVOS CRO-ES-CD-Nº

Margareth Pandolfi 1591

Ailton Felisberto Alves 0507

Elio Silva Lucas 1307

Luzimar Gomes de Oliveira Pinheiro 0393

Regina Maria de Moura Moreira 0631

MEMBROS SUPLENTE CRO-ES-CD-Nº

Edyrlan Leal Bueloni 2952

Jeusa Maria Fae 1308

Licia Aguiar Freitas 2992

Tereza Jacy da Silva Almeida Intra 3031

César da Silva Loureiro Filho 1350

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, para o biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro 2009.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

